

**Portaria Nº 210/2022**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos dos Processos SEI nº 0050500040.000089/2022-16, 0050500028.003449/2022-08 e 0050500028.006681/2022-90;

CONSIDERANDO o êxito observado na experiência relativa a substituição da Linha Interterminal do SEI **2443 - TI CDU/TI JOANA BEZERRA** pela Linha Interterminal do SEI **2043 - TI CDU/TI JOANA BEZERRA (PARADOR)** não havendo prejuízo aos usuários do STPP/RMR;

CONSIDERANDO que até o momento não existe cronograma de construção de novas de Estações de BRT;

CONSIDERANDO o Despacho 131 (SEI nº 29499311) emitido pela Gerência Estratégica do STPP/RMR –GEST, bem como a CI 193 (SEI nº 29504607) da Diretoria de Planejamento- DPL demonstrando não haver óbices em relação configuração operacional definitiva da linha 2043- TI CDU / TI JOANA BEZERRA (PARADOR) substituindo a 2443-TI CDU / TI JOANA BEZERRA;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar em caráter definitivo a configuração operacional da linha **2043-TI CDU/TI Joana Bezerra (Parador)**, em substituição à linha **2443-TI CDU/TI Joana Bezerra**, mantidas todas as demais características operacionais;

Art. 2º - Determinar que no destino eletrônico da linha deva constar **2043-TI CDU/TI Joana Bezerra (Parador)**;

Art. 3º -Determinar que a tarifa da linha **2043-TI CDU/TI Joana Bezerra (Parador)**, seja igual ao Anel Tarifário A, acatando as gratuidades e abatimentos tarifários previstos na legislação;

Art. 4º - Determinar a operação híbrida para a linha **2043-TI CDU/TI Joana Bezerra (Parador)**, onde a mesma deve parar para embarque e desembarque em todas as Estações do Corredor Leste/Oeste, a partir da Estação TI CDU até a Estação Praça do Derby, considerando ambos os sentidos da viagem e parando nos Pontos de Embarque e Desembarque na Av. Gov. Agamenon Magalhães, no Recife, no trecho estabelecido no Parecer Técnico (SEI 21913388) parte do processo SEI 0050500097.003813/2020-46;

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022;

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de outubro de 2022.
DIRETOR PRESIDENTE

a) **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 19/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Antonio Costa Miranda Sotero**, em 01/11/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29632735** e o código CRC **D2077D65**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510